



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 39-A/2016-SEMEC-CT

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Ao 01º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado a Empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 561, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Edmundo Coutinho de Amorim**, portador do RG nº 12.026.807-3 e inscrito no CPF sob o nº 01.476.061/0001-92, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1596, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 45/2015, Pregão Presencial nº 82/2015, Processo Administrativo nº 6245/2015, fundamentado no art. 2º, Código 002, Programa 009 da Lei nº 1.667 de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Contratada **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME** autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2015, Pregão Presencial nº 82/2015, Processo Administrativo nº 6245/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Macarrão espaguete com semolina – pacote c/ 1 kg	Kg	1200	Nosso Lar	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
Total						R\$ 3.228,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO – O Município pagará à Contratada, em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de **R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais)**.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA — DO LOCAL DE ENTREGA — Os produtos deverão ser entregues diretamente em cada Escola, conforme solicitação do Setor de Alimentação Escolar da SEMEC-CT.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 02 (dois) meses, com início na data de sua assinatura e término previsto para 01º (primeiro) de junho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 123060009.2.022.3390.30.00.00-SEMEC-CT, Empenho nº262/16.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01º de abril de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Lemap J. Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada


Cláudia Suelly Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

Testemunhas:

1)  Edemilton Carvalho Barah.

Nome por extenso:

CPF nº 615 667 137-29

2)  Rute Lurvalho Pinheiro Lacerda

Nome por extenso:

CPF nº 02343105295